



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 050/2016

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 86/2012 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Garcia Serviços Ltda.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Dr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, bem como o Sr. Franklin Nikolai Mota Garcia, representante legal da empresa **Garcia Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.278.736/0001-30, situada na Rua Cônego Pinto, 95 – Centro – Guaraciaba/MG (CEP: 35436-000), cujo objeto é a **prorrogação por até 06 (seis) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 5.3 do Contrato n° 86/12**, conforme justificativa de fls. 4539/4540 e autorização de fls. 4541(verso) do **Pregão Presencial n° 31/12**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por até 06 (seis) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 5.3 do Contrato n° 86/12**, conforme justificativa de fls.4539/4540 e autorização de fls. 4541(verso), ficando prorrogado de 02 de outubro de 2016 até 02 de abril de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato original poderá ser rescindido entre as partes, sem notificação prévia, após a conclusão do processo licitatório antes de 6(seis) meses, conforme fls. 4539.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 306.413,73 (trezentos e seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e três centavos)**. O valor total contratado é de R\$ 2.555.457,87 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor de R\$ 19.363,43 (dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) será descontado nas medições correspondentes aos períodos de outubro, novembro e dezembro de 2016, conforme cronograma (anexo).

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão, o valor total restante previsto no parágrafo anterior será descontado na última medição.

CESAMA



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

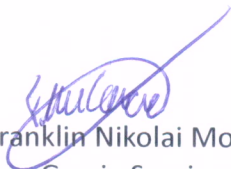


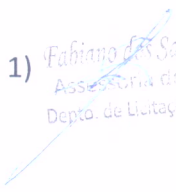
CLÁUSULA TERCEIRA:

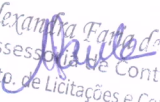
Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 01 de outubro de 2016.


André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA


Franklin Nikolai Mota Garcia
Garcia Serviços Ltda

Testemunhas 1) 
Fabiano dos Santos Mattos
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos

2) 
Alexandra Faria de Paula
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos



CESAMA

Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020 –Juiz de Fora - MG



TERMO ADITIVO N° 050/2016 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Vigência: 02 de outubro de 2016 a 01 de abril de 2017								
ITEM	SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
	Objetos							
1.1	Contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação predial e serviços de copa	6,00	47.841,72	47.841,72	47.841,72	54.296,19	54.296,19	54.296,19
TOTAL GERAL								306.413,73

Handwritten signature in blue ink.

